



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE BELA VISTA DO TOLDO – SANTA CATARINA
Rua Estanislau Schumann, 1109 – Centro
CEP 89478000 Bela Vista do Toldo/SC Fone: 47 36290066

RESOLUÇÃO Nº 46, de 13 de agosto de 2019.

Divulga resultado preliminar da prova de conhecimentos gerais aplicada às pré-candidatas ao Conselho Tutelar do Município de Bela Vista do Toldo/SC, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Bela Vista do Toldo/SC, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2015 e pela Lei Municipal nº 1.184, de 07 de novembro de 2016 que institui a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Edital nº 01/2019/CMDCA, que abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgaro resultado preliminar da prova de conhecimentos gerais aplicada às pré-candidatas ao cargo de Conselheira Tutelar, em conformidade com o Edital de Retificação nº 02/2019/CMDCA.

RELAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS CANDIDATAS

Nº Inscrição	Nome	Nota	Resultado
002	Ana Claudia Pinto	9,30	Apta
005	Rosane Marko Gonçalves do Rosário	8,80	Apta
011	Taís Adriane Nunes dos Santos	8,65	Apta
012	Giovana Lessak	8,60	Apta
020	Mara Aline CzerniakWoidella	8,50	Apta
009	Silvia Rank Damaso da Silveira	8,50	Apta
007	Edenise Cordeiro Vieira	8,30	Apta
019	Adriana Borges da Silva	8,20	Apta



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE BELA VISTA DO TOLDO – SANTA CATARINA
Rua Estanislau Schumann, 1109 – Centro
CEP 89478000 Bela Vista do Toldo/SC Fone: 47 36290066

014	Cléia Vanessa Baumgarten	8,05	Apta
004	Luciane de Jesus Fernandes Ferreira	7,95	Apta
016	Rosane MuchinskiKucarz	7,55	Apta
003	Kelly Caroline Lietz	6,90	Apta
018	Talita Vanessa Carneiro	6,20	Apta
008	Valdeci de Fatima Rosa Kath	Desclassificada	-

Art. 2º. Para interposição de **RECURSO**, conforme prazo estabelecido na Resolução nº 42, de 01 de agosto de 2019, o candidato deverá entregar o “Formulário para interposição de recurso” (Anexo I) em duas vias, no período de 19 e 20/08/2019, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário de expediente.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Toldo/SC, 13 de agosto de 2019.

Josete Damaso Tiszka Silvana do C. Dambroski
Coordenador Comissão Especial Eleitoral

Presidente do CMDCA

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do candidato: _____

CPF: _____

PEDIDO DE RECURSO QUANTO:

() ao conteúdo e/ou à elaboração da(s) seguinte(s) questão(ões) da prova

